



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 37/2017

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR EM REGÊNCIA DE CLASSE NOS CENTROS DE EXCELÊNCIA DE ENSINO MÉDIO – CEEM DE ACORDO COM O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações, em especial o Decreto nº 30.907, de 13 de novembro de 2017, com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017 que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI; torna público e faz saber aos ocupantes do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção e Convocação Temporária para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral e as disposições deste Edital.

Considerando que há a vacância de vaga para a função de Professor em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED e que o exercício da função de Professor em Regência de Classe dos Centros de Excelência de Ensino Médio se dão através de processo seletivo, nos termos do Artigo 23 do Decreto Estadual nº 30.907, de 13 de novembro de 2017;

Considerando que dentre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2017 não há candidatos dentro do limite da vaga a serem convocados na Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação e existe a necessidade de preenchimento urgente e imediato dessa vaga a fim de garantir o acesso amplo à educação conforme preceituado pelo Artigo 208 da Constituição Federal;

Considerando se tratar de seleção curricular de títulos no desígnio de convocação por convite para lotação temporária para compor a Equipe Docente no Ano Letivo de 2017;

Considerando a necessidade de manter a formação de CADASTRO RESERVA na área de atuação, estabelecidas no item 2.1 deste Edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção temporária de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para exercer a função de Professor em Regência de Classe, compondo a Equipe Docente do Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral, para lotação temporária referente ao Ano Letivo 2017, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário da vaga estabelecida no **item 2.1** e a formação de cadastro reserva de excedentes.

1.2. A convocação por convite de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino para lotação temporária na vaga estabelecida no **item 2.1**, referente ao Ano Letivo 2017, objeto desse Edital, terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou até preenchimento da vaga em efetivo pelo devido Processo Seletivo Simplificado Nº 31/2017.

1.3. O candidato que se submeter à vaga temporária e a respectiva formação de cadastro reserva do Centros de Excelência de Santos Dumont/Aracaju/DEA deverá ser vinculado a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA).

1.4. A seleção dos candidatos interessados na vaga temporária será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de currículo.

1.5. Caberá ao Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGETI/SEMED/DED/SEED, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, pela Portaria 1.508/2016, a Coordenação Geral e execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

1.6. Somente poderá participar do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, que está lotado em Unidade de Ensino vinculado a Diretoria de Educação de Aracaju.

1.6.1. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual poderá participar do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, do Programa de Educação em Tempo Integral.

1.6.2. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 01 (um) vínculo na Rede Pública Estadual e 01 (um) vínculo na Rede Pública Municipal poderá participar do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, do Programa de Educação em Tempo Integral, desde que a carga horária do vínculo municipal não seja exercida nos turnos matutino e vespertino.

1.6.3. O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui vínculo na Rede Pública Estadual e vínculo na Rede de Ensino Privada poderá participar do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital, para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência de Santos Dumont/Aracaju/DEA, do Programa de Educação em Tempo Integral, desde que a carga horária do vínculo no ensino privado não seja exercida nos turnos matutino e vespertino.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.7. O candidato ocupante do cargo de Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual, que for convocado no presente Processo de Seleção e Convocação Temporária e lotado em Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, do Programa de Educação em Tempo Integral, ficará com a lotação dos 02 (dois) vínculos na mesma Unidade de Ensino a qual foi convocado.

1.8. É vedado ao candidato ocupante do cargo de Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual e que possuir um dos vínculos em estágio probatório em uma das Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 ou DRE'09) a inscrição para vaga estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

II - DAS FUNÇÕES, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Para inscrição no Processo de Seleção e Convocação Temporária de Professores da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria de Educação (DEA), para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, do Programa de Educação em Tempo Integral, é exigido do candidato os requisitos para a função estabelecida no quadro que segue:

FUNÇÃO	DISCIPLINA	REQUISITO	DIRETORIA DE ENSINO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Professor em Regência de Classe	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia	DEA	Centro de Excelência Santos Dumont	01

2.2. O Processo de Seleção e Convocação Temporária visa o preenchimento de VAGA e a formação de CADASTRO RESERVA para a função estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

2.3. O candidato selecionado fará parte de uma listagem geral classificatória de acordo com a pontuação geral alcançada na análise/avaliação de títulos em ordem decrescente.

2.3.1. A formação do CADASTRO RESERVA respeitará a pontuação geral obtida na análise/avaliação de títulos em ordem decrescente, considerando a necessidade de vagas nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual da Diretoria de Educação de Aracaju.

2.4. O candidato selecionado exercerá a função pleiteada no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, vinculado à SEED, em regime de tempo integral.

2.5. São atribuições específicas do Professor de Educação Básica em Regência de Classe dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

I – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II – Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

III – Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada composta de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio ao Clube de Protagonismo;

IV – Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo;

V – Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto do Centro de Excelência de Ensino Médio, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;

VI – Atuar em atividades de Tutoria aos estudantes;

VII – Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

VIII – Auxiliar, a critério do Gestor Escolar, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no Centro de Excelência de Ensino Médio;

IX – Elaborar Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Área;

X – Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio do Centro de Excelência de Ensino Médio.

XI - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;

XII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XIII - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XIV - Realizar outras atividades correlatas com a função.

III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O candidato selecionado para atuar temporariamente como Professor em Regência de Classe do Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

3.1.1. O candidato selecionado e convocado para atuar temporariamente no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, existindo a necessidade na Unidade de Ensino em que for lotado, poderá complementar sua carga horária no ensino médio regular e/ou no ensino fundamental, conforme determinado pelo Decreto nº 30.505/2017 e suas alterações.

3.1.2. O candidato selecionado e convocado para atuar temporariamente no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade de Ensino em que for lotado podendo desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para consolidação dos conteúdos e princípios do modelo pedagógico.

3.2. O candidato ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino selecionado e convocado para atuar temporariamente no Centro de Excelência Santos Dumont da Rede Pública Estadual além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

3.3. O candidato selecionado temporariamente ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino fará jus ao



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

pagamento da Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI a partir do primeiro dia de efetivo exercício de atividade na Unidade de Ensino em que for lotado.

3.4. O candidato selecionado e convocado para atuar temporariamente no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual de Ensino será lotado no CEEM, não fazendo jus, contudo, à percepção da Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, de que trata o artigo 22, da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 30.505/2017 e suas alterações.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados em participar do Processo de Seleção e Convocação Temporária para lotação referente ao Ano Letivo 2017, objeto deste edital, deverá realizar a sua inscrição online pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico **ngeti@seed.se.gov.br**, do dia 12 de dezembro de 2017 até às 23h 59min do dia 14 de dezembro de 2017, para se habilitarem a vaga estabelecida no **item 2.1**.

4.2. No ato da inscrição, que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.1, o candidato deve anexar os arquivos dos documentos originais ou autenticados, conforme descrito abaixo:

4.2.1. Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no **item 2.1** neste Edital;

4.2.2. *Curriculum* com anexos exclusivamente dos respectivos documentos que comprovam as titulações, certificados e experiência estabelecidos na tabela de títulos do **Anexo I**;

4.2.3. Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, devidamente preenchida, constante no **Anexo III**, desse Edital;

4.2.5. Último contracheque contendo apenas os dados pessoais e funcionais.

4.3. O *curriculum* deve conter o endereço e o (s) número (s) de telefone (s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional e identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF).

4.4. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no **item 4.1**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou e-mail diverso dos indicados.

V- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para efetivação da inscrição no Processo de Seleção e Convocação Temporária para atuar no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, o candidato deve ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino pertencente a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.

5.2. Para efetivação da inscrição no Processo de Seleção e Convocação Temporária integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED, com o Programa de Educação em Tempo Integral, o candidato no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado correspondente à formação exigida para a função pleiteada estabelecida no **item 2.1** neste Edital.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.3. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente, no âmbito da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

5.3.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento na unidade de ensino, em conformidade com o parágrafo terceiro, artigo 11, do Decreto nº 30.505/2017 e suas alterações.

VI – DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO

6.1. A seleção do candidato no Processo de Seleção e Convocação Temporária será realizada em 01 (uma) Etapa: análise/avaliação de currículo, conforme descrito no **item 1.4**, deste Edital.

6.2. A Análise/Avaliação de Currículo ocorrerá da seguinte forma:

6.2.1. A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo I**, deste Edital;

6.2.2. A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no *curriculum* terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no **Anexo I**, deste Edital;

6.2.3. O candidato deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no *curriculum* para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação ou originais, sob a pena de desclassificação no Processo de Seleção e Convocação Temporária;

6.3. Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:

6.3.1. Diploma do curso de graduação, compatível para o âmbito da função pleiteada;

6.3.2. Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas;

6.3.3. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;

6.3.4. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;

6.3.5. Certificados de eventos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2012;

6.3.6. A documentação a que se referem os **itens 6.3.1 a 6.3.4** deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;

6.3.7. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente, mediante apresentação da declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes no **Anexo II – A e Anexo II – B**, deste Edital, limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício da função, constante no **Anexo I** deste Edital.

6.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.5. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

6.6. Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

6.7. Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

VII - DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. A pontuação máxima a ser atribuída ao candidato inscrito é de 10 (dez) pontos, conforme quadro estabelecido no **Anexo I**, deste Edital.

7.2. Será excluído automaticamente do Processo de Seleção e Convocação Temporária o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, as cópias dos títulos, constantes em currículo, consoante **item 4.2**, deste Edital.

7.3. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso.

7.3.1. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o candidato inscrito deverá comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre consoante **item 6.3.2**, deste Edital.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (www.seed.se.gov.br).

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e da hora da publicação do Resultado Geral do Processo de Seleção e Convocação Temporária, objeto deste Edital.

8.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

8.4. O candidato deve interpor recurso conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **ngeti@seed.se.gov.br**.

8.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

8.6. Não será aceito recurso interposto via presencial, fax, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

8.7. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente.

8.8. Caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral pertencente a Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), respectivamente do Processo de Seleção e Convocação Temporária de Professor



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centros de Excelência Santos Dumont/Aracaju/DEA.

8.9. O recurso interposto julgado procedente será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo V**, deste Edital.

IX - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Processo de Seleção e Convocação Temporária de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral, será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência em Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual ou da adesão de novas Unidades de Ensino ao Programa de Educação em Tempo Integral poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação, desde que não tenha candidatos no cadastro reserva a serem convocados na Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2017 e/ou Nº 31/2017.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para inscrição e consequente convocação temporária, o candidato deve ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino da Diretoria de Educação de Aracaju/DEA e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.

10.2. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

10.3. A convocação temporária obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos e a necessidade da Unidade de Ensino do Programa de Educação em Tempo Integral.

10.4. Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

10.5. O cronograma de todo o processo de seleção consta no **Anexo V**.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo de Seleção e Convocação Temporária de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

10.7. A inscrição do candidato à vaga temporária de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar em Regência de Classe no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

10.8. O Resultado Final do Processo de Seleção e Convocação Temporária integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar no Centro de Excelência Santos Dumont - C.E.S.D/DEA/SEED com o Programa de Educação em Tempo Integral, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação no endereço eletrônico (www.seed.se.gov.br) no dia 18 de dezembro de 2017.

Cumpra-se.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 12 de dezembro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
d) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2012.	04 (0,5 por cada evento)	2,0
e) Experiência em Centros de Excelência de Educação e/ou em tempo integral.	05 (0,4 por semestre)	2,0
f) Experiência no ensino médio em escolas de ensino regular.	05 (0,3 por semestre)	1,5
TOTAL DE PONTOS		10



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II – A

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA MINISTRADA NA
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF N°. _____ lecionou em regime de
tempo integral, nesta Unidade de Ensino,

(Nome da Unidade de Ensino)

no período de _____ de _____ de _____ a

de _____ de _____, _____

de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria Regional



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II – B

**COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO MÉDIO
MINISTRADO EM ESCOLAS DE ENSINO REGULAR**

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF N°. _____ lecionou no Ensino
Médio, nesta Unidade de Ensino,

(Nome da Unidade de Ensino)

no período de _____ de _____ de _____ a

_____ de _____ de _____ . _____ , _____

de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria Regional



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE
CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO**

Eu, _____portador (a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato
ao Processo Seleção e Convocação Temporária para os Centros de Excelência de Ensino
Médio da Rede Pública Estadual, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária em regime de tempo integral
de 40 horas semanais de trabalho, sob as penas da lei.

Local/data

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E
CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA**

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição Online	12 a 14 de dezembro de 2017	Até as 23h 59min do dia 14/12	E-mail: ngeti@seed.se.gov.br
Envio de documentos	12 a 14 de dezembro de 2017	Até as 23h 59min do dia 14/12	E-mail: ngeti@seed.se.gov.br
Análise dos Títulos	15 de dezembro de 2017		Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE.
Resultado	15 de dezembro de 2017		Divulgação no Site: www.seed.se.gov.br
Resultado Final após recurso	18 de dezembro de 2017		Divulgação no Site: www.seed.se.gov.br